

ANC P 0

Carta beneficida gaúcho picado de marimbondo

JORNAL DO BRASIL
14 OUT 1988

PORTO ALEGRE — Depois de ter seu olho direito vazado por picada de marimbondo enquanto trabalhava numa granja, ficando cego desse olho, o agricultor gaúcho Adélcio Dias da Conceição, de 31 anos, tornou-se o primeiro no estado a ser beneficiado pela Nova Constituição, obtendo os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos, através de uma decisão do juiz da 3ª Vara Cível de Passo Fundo, Eugênio Fachini Neto.

A decisão baseou-se nos Artigos 7º Inciso XVIII (Extensão de direitos ao trabalhador rural) e 194 (Poder público tem o dever de assegurar o direito à saúde, à previdência e à assistência social) e também na legislação trabalhista, pelas quais Adélcio, na ação ganha contra o Inps, terá direito a um auxílio-doença (Cz\$ 51 mil), juros, correção monetária e total assistência médica.

Operador de máquinas agrícolas, Adélcio trabalhava em dezembro de 1986 numa granja de soja de José Agostinho Daronchi, quando sofreu o ataque do marimbondo, que lhe vazou o olho, na localidade de Gurupi (no novo estado de Tocantins). Ele não recebeu assistência médico-hospitalar adequada, não teve apoio do patrão, perdeu o emprego e voltou, cego de um olho, para sua terra natal, Passo Fundo, a 29 quilômetros de Porto Alegre. Até hoje ele vive de biscates por não conseguir emprego, devido à sua deficiência visual.

Através dos advogados Hugo Bitencourt e José Garibaldi da Silva, o colono entrou com ação contra o Inps reclamando indenização e assistência, mas os delegados do Instituto alegaram que o ataque de marimbondo não poderia ser considerado acidente de trabalho e que Adélcio não teria nenhum direito a reivindicar, embora descontasse para a Previdência Social.

Nesta última terça-feira, com a nova Constituição em vigor, na audiência sobre o caso, os advogados reivindicaram os direitos de Adélcio garantidos pela nova Constituição, e foi acolhido pelo juiz.